

RESOLUÇÃO CONSUN 42/97

Dispõe sobre o perfil profissiográfico do Curso de Psicologia - Licenciatura Plena e Formação de Psicólogo, da FCH.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, ouvido o Parecer CONSEPE 48/97 e com base no Parecer CONSUN 21/97, ambos de 11 de setembro de 1997, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - O Perfil Profissiográfico do Curso de Psicologia - Licenciatura Plena e Formação de Psicólogo, que congrega os Objetivos do Curso, o Perfil do Profissional e seu Campo de Atuação, encontra-se anexo.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada a Resolução CONSUN 83/95.

Bragança Paulista, 11 de setembro de 1997.

Frei Constâncio Nogara, OFM
Presidente

Anexo da Resolução CONSUN 42/97

I - Objetivo Geral

O curso de Psicologia ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas tem como objetivo geral a formação ético-científico-cultural aberta às diversas escolas, do Psicólogo e do Educador, capacitando-o a intervir na realidade pessoal e social, com a finalidade de promover a saúde mental da pessoa, no contexto atual da sociedade brasileira.

II - Objetivos Específicos

- Promover o aperfeiçoamento do estudante em nível individual e, principalmente, comunitário, nas diferentes áreas de Psicologia Clínica, Escolar e Organizacional;
- Ensinar a utilizar métodos e técnicas no diagnóstico e psicoterapia de problemas de conduta:
 - na orientação, solução, treinamento e acompanhamento profissional;
 - na orientação psicopedagógica, no prognóstico do rendimento escolar e profissional;
 - no levantamento de dados a respeito do desenvolvimento psicológico no campo afetivo, motor, social e intelectual;
 - na solução de problemas de inadaptação e reorientação para o trabalho;
 - na assessoria de organizações públicas, particulares ou outras no estudo de fatores intervenientes em distúrbios afetivo-emocionais e comportamentais e, por último, na aplicação e interpretação de testes psicológicos.
- Desenvolver atitudes éticas, científicas e de responsabilidades profissionais.
- Formar o Psicólogo como um estudioso e pesquisador do homem e de seu comportamento.

Continuação do Anexo da Resolução CONSUN 42/97

- Favorecer a integração de uma formação teórico-prática que permita ao futuro Psicólogo, num primeiro momento, uma formação básica, generalística e sólida e, num segundo momento, especializações e aprofundamento em áreas específicas de Psicologia.
- Formar educadores para atuarem nas escolas de 2º Grau oferecendo-lhes uma formação geral, específica e pedagógica para tal atuação.

III - Perfil do Profissional a ser formado

- Profissional habilitado pelo conhecimento científico e pelo desenvolvimento de atitudes éticas e de responsabilidades para identificar, diagnosticar e determinar metas para a solução de problemas psicológicos de natureza individual e social, baseando-se no fato de que nossa realidade requer inúmeras e inovadas formas de atuação, potentes em transformação, adquirindo postura flexível e adaptável, para tanto.
- Profissional com visão crítica da realidade científica e social e das possibilidades de inserção da Psicologia e ainda, com suficiente auto-conhecimento, que lhe permita identificar suas potencialidades, possibilidades e limitações.
- Profissional que domine técnicas, instrumentos e métodos técnico-científicos, capaz de atuar nas diferentes áreas de sua opção: clínica, escolar, organizacional, saúde, hospitalar e outras.
- Profissional que tenha desenvolvido interesse pela pesquisa em relação aos problemas de natureza psicológica tanto ao nível do indivíduo quanto ao da sociedade.

Continuação do Anexo da Resolução CONSUN 42/97

IV - Campo de atuação do profissional

O campo de atuação do profissional formado pelo Curso de Psicologia na sociedade contemporânea, cada vez mais contexto de conflitos e dificuldades humanas, é muito vasto e o profissional psicólogo é e será crescentemente solicitado para atuar como professor de 2º grau na área de psicologia (Licenciatura em Psicologia), e pela Formação de Psicólogo, em diversos setores:

Saúde: em Clínicas, Hospitais, Instituições, Postos de Saúde, Saúde Pública.

Educação: em escolas, como Psicólogo Escolar em Orientação Vocacional e Profissional.

Organizações: Treinamento, Seleção, Recrutamento.

Comunitária: estando ainda habilitado a supervisionar serviços de Psicologia nas organizações públicas, particulares, supervisionar profissionais e alunos e realizar perícias e emitir pareceres sobre a matéria psicológica.